



RESOLUÇÃO N.º 076/2021 - CONSEPE

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Caicó.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 08 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, Inc. II, da Lei N.º 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES N.º 3, de 19 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Odontologia;

CONSIDERANDO a Resolução CEE-RN N.º 05/2020, de 16 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o credenciamento e o recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado do Rio Grande do Norte e a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos presenciais de nível superior – graduação e sequenciais de formação específica e do pós-graduação lato sensu;

CONSIDERANDO o disposto no Inc. III, do Art. 15º, do Estatuto da Uern, aprovado pela Resolução N.º 019/2019 – Consuni, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para aprovar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46, os quais versam, especificamente, sobre Projetos Pedagógicos de Cursos, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado pela Resolução N.º 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 025/2017 – Consepe, de 21 de junho de 2017, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo N.º 04410086.000809/2021-55 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, nos moldes do anexo, com vigência para os ingressantes a partir de 2022.1, proposto e coordenado pelo

Departamento de Odontologia, Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º O currículo pleno do Curso de Odontologia da Uern passa a contabilizar carga horária total de 5.185 (cinco mil, cento e oitenta e cinco) horas/aula de atividades acadêmicas com a inclusão das Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) em sua matriz curricular.

Art. 3º O curso é ofertado em turno integral, conforme previsto no PPC.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 08 de dezembro de 2021.

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-Presidente

Conselheiros:

Profa. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos
Prof. Esdra Marchezan Sales
Prof. José Mairton Figueiredo de França
Profa. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos
Profa. Ivana Alice Teixeira Fonseca
Profa. Terezinha Cabral de Albuquerque Neta Barros
Prof. José Egberto Mesquita Pinto Júnior
Prof. Francisco Valadares Filho
Profa. Ana Cláudia de Oliveira
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof. José Elesbão de Almeida
Profa. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Profa. Ana Lúcia Dantas
Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Disc. Francisca Jaqueline da Silva
TNS. Nestor Gomes Duarte
TNS. Ismael Nobre Rabelo
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

[PPC do Curso de Graduação em Odontologia, Grau Acadêmico Bacharelado, Modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Caicó.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Vice-presidente(a) do Conselho**, em 10/12/2021, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12360612** e o código CRC **B1D9461B**.

